



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979/2022 – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

ADITIVO 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA **DOUGLAS ESTACIO SAGMEISTER LTDA** com sede na Rua Visconde do Rio Branco nº 90 na cidade de São Vicente do Sul / RS CEP: 97420000 inscrita no CNPJ sob o nº 22.521.436/0001-69 neste ato representado pelo Sr. Douglas Estácio Sagmeister na qualidade de proprietário portador da Carteira de Identidade nº 1082516095 cadastrado no CPF nº 006.439.570-73 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 979/2022, Pregão Presencial nº 030/2022, sob o Regime de Execução Indireta, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, bem como pelo decreto Municipal nº 037/2020, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, sujeitando-se às normas e condições a seguir estabelecidas. O Edital de Pregão Presencial nº 030/2022 e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a renovação do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2022 firmado com a empresa DOUGLAS ESTACIO SAGMEISTER LTDA por mais 12 (doze meses), conforme solicitação da Sec. Municipal de Administração através do **memorando nº 032/2025** e parecer da **ASSJUR nº 390/2025**, o contrato supracitado será corrigido monetariamente conforme o item 6.5 do contrato original.

1.2 “6.5. Caso a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo adotado para fins de correção, o menor valor médio acumulado da variação positiva entre os seguintes índices: INPC/IBGE, ou IPCA/IBGE ou IGPM/FGV.”, ou seja 4,17% do índice INPC/IBGE dessa forma o CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 363/2022 fica com sua vigência **em 20/12/2026** e seu valor corrigido passa de R\$ 52.234,42 (Cinquenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais com quarenta e dois centavos) para R\$ 54.416,67 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 17 de dezembro de 2025.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 17/12/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.